PROJETO DE LEI Nº 086/2020.

Em, 29 de junho de 2020.

TORNA OBRIGATÓRIA A TRANSMISSÃO, AO VIVO, DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Passa a ser obrigatória a transmissão, ao vivo, das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.
- Art. 2° A transmissão deverá ser feita pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O disposto no caput não veda outras transmissões ao vivo por instituições ou particulares.

- Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura deverá arquivar os registros das reuniões.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

Após a recente realização do Fórum Municipal de Cultura, nosso mandato foi procurado por representantes do setor, ligados à sociedade civil, com a sugestão da matéria em tela

Tendo em vista a necessidade de que o papel legislativo seja uma representação dos desejos da população, na direção de uma democracia cada vez mais direta, apresentamos a presente matéria.